

contas bem como, se necessário, inquérito civil público para averiguar eventuais irregularidades nas fundações e demais entidades de interesse social sem fins lucrativos mormente naquelas que recebem recursos públicos ou privados que tem fins assistenciais ou de interesse social;
CONSIDERANDO o Provimento em Conjunto nº 010/15-MP/PGJ/GCMP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32890, de 21 de maio de 2015, que define os documentos e modelos de demonstrações contábeis exigidos para prestação de contas finalísticas das entidades do terceiro setor sujeitas ao velamento e à fiscalização pelo Ministério Público do Estado do Pará e dá outras providências;
RESOLVE:

I) INSTAURAR procedimento administrativo preliminar para apuração finalística das contas da fundação FUND. VALDEMIRO GOMES relativa ao ano-calendário 2014;
II) AUTUAR a presente portaria, com seu registro em livro próprio da Promotoria de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial da Comarca de Belém;
III) PUBLICAR a presente portaria no Diário Oficial do Estado;
IV) NOTIFICAR o(a) Sr(a). VALDEMIRO A. M. GOMES, Responsável Legal do(a) FUND. VALDEMIRO GOMES, a fim de apresentar, até o dia 30/08/2015, a prestação de contas do ano-calendário de 2014;
V) NOMEAR, sob compromisso para secretariar os trabalhos, atuando neste procedimento preliminar de prestação de contas, o(a) Sr(a). DOUGLAS JOSE DE PINHO ou ANTONIO MARCOS DA SILVA FERREIRA, Auxiliar de Administração do Ministério Público do Estado do Pará;
Após, voltem-me conclusos para novas deliberações.
Belém, 14 de Julho de 2015.
SAVIO RUI BRABO DE ARAUJO
Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial

Protocolo 896339

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO
Nº DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO: 002/2015-MP/PA.
Partes:

Permitente: Ministério Público do Estado do Pará
Permissionário: Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público e do Poder Judiciário do Estado do Pará Ltda- SICOOB COIMPPA.

Objeto do Termo de Permissão de Uso: Permissão de uso, de forma gratuita, de área correspondente a 7m² (Sete metros quadrados), localizada no Edifício-Sede (Pavimento Térreo), do Ministério Público do Estado do Pará, situado à Rua João Diogo, 100, Cidade Velha, Belém-PA, conforme Anexo Único (planta baixa - layout) ao Permissionário COIMPPA.
Vigência: Prazo Indeterminado.

Valor: -

Dotação Orçamentária: -.

Foro: Belém

Data da Assinatura: 06/11/2015

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Endereço das Partes: Rua João Diogo nº 100, CEP: 66015-165, Bairro Cidade Velha, Belém-PA e Rua João Diogo nº 08, Bairro Cidade Velha, Belém-PA.

Protocolo 896351

EXTRATO DE PORTARIA Nº 004 /2015- MP/PJC

O Representante do Ministério Público Estadual, DR. NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO titular da Promotoria de Justiça de Curuçá/PA, torna pública a instauração do Inquérito Civil que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça de Curuçá/PA., situada nesta cidade na Rua Gonçalves Ferreira nº 384, bairro Centro, Ed. Fórum, CEP 68750-000.

INQUÉRITO CIVIL Nº 001/2015-MP/PJC.

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

REQUERIDO: MUNICIPIOS DE TERRA ALTA/PA. E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA ALTA/PA.

ASSUNTO: VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE TERRA ALTA/PA.

Curuçá/PA., 22 de outubro de 2015.

NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO, Promotor de Justiça de Curuçá/PA - titular.

Protocolo 896356

EXTRATO DE PORTARIA Nº 005 /2015- MP/PJC

O Representante do Ministério Público Estadual, DR. NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO titular da Promotoria de Justiça de Curuçá/PA, torna pública a instauração do Inquérito Civil que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça de Curuçá/PA., situada nesta cidade na Rua Gonçalves Ferreira nº 384, bairro Centro, Ed. Fórum, CEP 68750-000.

INQUÉRITO CIVIL Nº 002/2015-MP/PJC.

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

REQUERIDO: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TERRA ALTA/PA.

E CURUÇÁ/PA. - PREFEITURAS MUNICIPAIS DE TERRA /PA. E CURUÇÁ/PA.

ASSUNTO: APURAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO NOS MUNICIPIOS DE TERRA ALTA/PA E CURUÇÁ/PA.

Curuçá/PA., 27 de outubro de 2015.

NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO, Promotor de Justiça de Curuçá/PA

Protocolo 896361

EXTRATO DE PORTARIA Nº 003 /2015- MP/PJC

O Representante do Ministério Público Estadual, DR. NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO titular da Promotoria de Justiça de Curuçá/PA, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo Preliminar que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça de Curuçá/PA., situada nesta cidade na Rua Gonçalves Ferreira nº 384, bairro Centro, Ed. Fórum, CEP 68750-000.

PAP. Nº 003/2015-MP/PJC.

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

REQUERIDO: LAEL FERREIRA.

ASSUNTO: APURAÇÃO DE POSSÍVEL CRIME AMBIENTAL, RELATIVO À POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA POR INSTALAÇÃO IREREGULAR, EM ÁREA URBANA, DE FORNO DE QUEIMA DE PIMENTA DO REINO, SITUADO À RODOVIA, CASTANHAL-CURUÇÁ/PA, KM-50, MUNICÍPIO DE CURUÇÁ/PA.

Curuçá/PA., 22 de outubro de 2015.

NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO, Promotor de Justiça de Curuçá/PA

Protocolo 896365

EXTRATO DE PORTARIA Nº 006/2015- MP/PJC

O Representante do Ministério Público Estadual, DR. NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO titular da Promotoria de Justiça de Curuçá/PA, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo Preliminar que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça de Curuçá/PA., situada nesta cidade na Rua Gonçalves Ferreira nº 384, bairro Centro, Ed. Fórum, CEP 68750-000.

PAP. Nº 006/2015-MP/PJC.

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

REQUERIDO: ADRIANO DA SILVA MARTA E OUTROS.

ASSUNTO: APURAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DANO AMBIENTAL, SITUADO À TRAVESSA 22 DE JULHO, ENTRE AGROVILAS DE SANTA MARIA DO MAÚ E AÇAITEUA, MUNICÍPIO DE TERRA ALTA/PA.

Curuçá/PA., 27 de outubro de 2015.

NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO, Promotor de Justiça de Curuçá/PA

Protocolo 896367

EXTRATO DE PORTARIA Nº 007/2015- MP/PJC

O Representante do Ministério Público Estadual, DR. NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO titular da Promotoria de Justiça de Curuçá/PA, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo Preliminar que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça de Curuçá/PA., situada nesta cidade na Rua Gonçalves Ferreira nº 384, bairro Centro, Ed. Fórum, CEP 68750-000.

PAP. Nº 005/2015-MP/PJC.

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

REQUERIDO: FAZENDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

ASSUNTO: APURAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DANO AMBIENTAL, SITUADO PRÓXIMO A VILA CARATATEUA, NA MARGEM ESQUERDA DO RIO GRANDE - ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE CURUÇÁ/PA.

Curuçá/PA., 27 de outubro de 2015.

NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO, Promotor de Justiça de Curuçá/PA

Protocolo 896369

PORTARIA N.º 6880/2015-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará) c/c art. 24, da Lei 8625/93;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 1º cargo das Promotorias de Justiça de Itaituba;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob n.º 51845/2015;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça PEDRO RENAN CAJADO BRASIL para, sem prejuízo das demais atribuições e em atuação conjunta, oficiar na sessão do Tribunal do Júri, de atribuição do 1º cargo das Promotorias de Justiça de Itaituba, nas ações penais e dias indicados, podendo adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos:

I - n.º 0003186-92.2009.814.0024, dia 10/11/2015;

II - n.º 0001670-77.2003.814.0024, dia 11/11/2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 6 de novembro de 2015.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

PORTARIA N.º 6884/2015-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da Promotoria de Justiça de Rondon do Pará;

CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância;

CONSIDERANDO os termos do ofício n.º 365/15/MPRP, datado de 28/10/2015, protocolizado sob n.º 50816/2015, em 28/10/2015;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça REGINALDO CÉSAR LIMA ÁLVARES para exercer as atribuições do cargo da Promotoria de Justiça de Rondon do Pará, em matéria cível, no período de 9/11 a 31/12/2015, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 6 de novembro de 2015.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

PORTARIA N.º 6885/2015-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará) c/c art. 24, da Lei 8625/93;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da Promotoria de Justiça de Rondon do Pará;

CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça REGINALDO CÉSAR LIMA ÁLVARES para, sem prejuízo das demais atribuições, oficiar nas sessões do Tribunal do Júri, de atribuição do cargo da Promotoria de Justiça de Rondon do Pará, nas ações penais e dias indicados, podendo adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos:

I - n.º 0000156-54.2012.814.0046, dia 10/11/2015, Sr. Everaldo do Carmo Dias;

II - n.º 0001472-43.2014.814.0046, dia 11/11/2015, Sr. Lucas Felipe Souza Cardoso.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 6 de novembro de 2015.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

PORTARIA N.º 6888/2015-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO as férias do Promotor de Justiça Amarildo da Silva Guerra;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do cargo da Promotoria de Justiça de Igarapé-Miri;

CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e do mesmo polo;

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça ANA CAROLINA VILHENA GONÇALVES para exercer as atribuições do cargo da Promotoria de Justiça de Igarapé-Miri, no período de 11/11 a 31/12/2015, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 6 de novembro de 2015.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

PORTARIA N.º 6889/2015-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;